

RAIVA

Definição

A raiva é considerada uma das zoonoses¹ mais importantes no mundo, sendo conhecida há mais de 4000 anos. Trata-se de uma encefalite viral que se caracteriza por alteração do comportamento, agressividade, paralisia progressiva e morte nos animais afetados. A transmissão ocorre quando o ser humano é mordido por um animal infetado (cães, gatos, morcegos, mamíferos selvagens e outros susceptíveis à raiva).

O nosso país obteve o estatuto de indemnidade oficial de raiva em 1954 para os humanos e em 1961 para a população animal, na sequência do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) que implicou a vacinação de todos os cães com mais de 3 meses de idade. Na Europa o principal reservatório da raiva é a raposa vermelha (*Vulpes vulpes*).

Causa

O agente etiológico é um vírus que pertence à família *Rhabdoviridae*, género *Lyssavirus*. Os vírus pertencentes ao género *Lyssavirus* são considerados frágeis, não sobrevivendo por muito tempo fora do hospedeiro, bastando a luz solar, as temperaturas elevadas, a desidratação e os desinfetantes comuns (por exemplo, uma diluição de lixívia doméstica 1:32) para inativação do vírus.

A infeção ocorre pelo contato com a saliva de um animal raivoso no decurso de uma dentada. O vírus entra no organismo através da lesão ou pelas mucosas, replica-se e espalha-se pelo sistema nervoso, viajando até ao Sistema Nervoso Central (SNC), espalhando-se daí para os restantes neurónios.

Embora os animais selvagens sejam os principais reservatórios de raiva, são os animais domésticos as principais fontes de transmissão da raiva aos humanos. Todos os animais de sangue quente são susceptíveis de contrair raiva, assim, os ruminantes, os equídeos e outros herbívoros podem ser infetados pelo vírus e transmiti-lo posteriormente, embora esta situação seja rara.

¹ Zoonose - doença infecciosa transmissível, em condições naturais, dos animais domésticos ou selvagens ao ser humano.

Na maior parte dos casos de cães e gatos infetados o período de incubação é de 2 a 6 semanas, mas pode variar de 1 semana a 6 meses. No ser humano o período de incubação médio é de 30 a 90 dias. Considera-se que a duração do período de incubação se encontra relacionada com:

- Proximidade do local de entrada do vírus em relação ao SNC;
- Tempo de exposição;
- Quantidade de vírus presente no momento da infeção.

As dentadas que ocorrem na face, cabeça e pescoço apresentam um menor período de incubação.

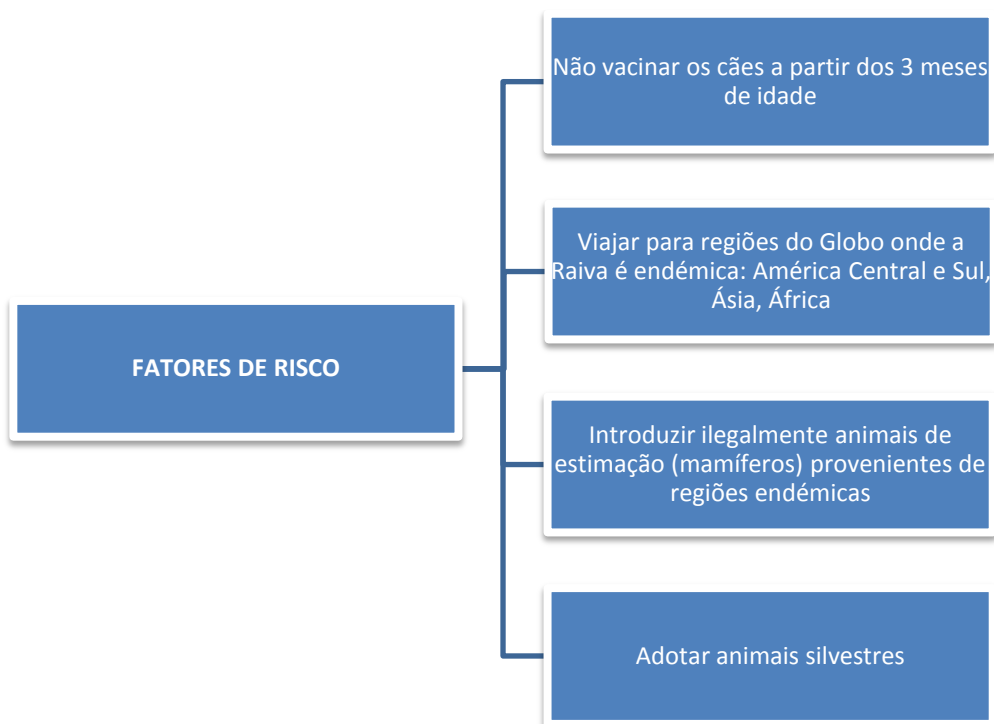


Figura 1 – Fatores de risco (fonte: adaptado de Folheto do Dia Mundial Contra a Raiva, 2011, DGAV).

Sinais Clínicos

Normalmente, a raiva, manifesta-se por alterações no comportamento, paralisia progressiva e morte, embora alguns animais possam morrer sem exibirem sintomatologia. Os sinais variam e o desenvolvimento clínico até à morte não excede, em regra, os 8 dias.

No cão, a raiva, pode apresentar-se sob as formas “*furiosa*”, “*muda*” ou “*atípica*”, enquanto no gato predomina a forma “*furiosa*” em 90% dos casos. Os gatos morrem frequentemente após uma evolução clínica de 3 a 4 dias, enquanto no cão, do desenvolvimento clínico até à morte não excede, em regra, os 8 dias.

No ser humano, encontra-se descrita a seguinte sintomatologia:

- Dores de cabeça;
- Febre;
- Salivação;
- Prurido no local da mordedura;
- Nervosismo ou confusão mental;
- Alucinações;
- Hidrofobia;
- Paralisia;
- Coma;
- Morte.

Diagnóstico

O diagnóstico de raiva baseia-se na história e sinais clínicos. A confirmação do diagnóstico depende do exame *postmortem*.

Tratamento

Para protecção da saúde pública, não se recomenda o tratamento dos animais infetados com raiva, uma vez que constituem um risco para o ser humano e para outros animais.

Os animais que apresentem sinais clínicos compatíveis com raiva devem ser colocados em isolamento para evitar a exposição a outros animais ou pessoas.

Não existe tratamento comprovadamente eficaz para a raiva humana, no entanto, em alguns países poderá ser realizada a vacinação da pessoa agredida ou a administração de soro contendo anticorpos antirraiva. Poucos pacientes sobrevivem à doença, a maioria com sequelas graves.

O que fazer em caso de ser mordido por um animal não vacinado?

- Lavar muito bem a ferida com água e sabão
- Consultar um médico, mesmo que a mordedura seja muito pequena
- Contactar as autoridades policiais
- Contactar os serviços veterinários oficiais

Figura 2 – Procedimento em caso de mordedura (fonte: adaptado do Folheto do Dia Mundial Contra a Raiva, DGAV).

Prevenção

A prevenção da raiva ocorre pela imunização de cães e gatos e pelo controlo das populações de canídeos errantes. Quando a raiva se encontra controlada nos animais domésticos, a ocorrência de casos de raiva em humanos é reduzida.

Em Portugal, a vacinação antirrábica dos cães é obrigatória desde 1925. O PNLVERAZ encontra-se publicado pelo decreto-lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro ([link: http://dre.pt/pdf1sdip/2003/12/290A00/84448449.PDF](http://dre.pt/pdf1sdip/2003/12/290A00/84448449.PDF)), onde se aprovam as acções de profilaxia médica e sanitária destinadas a manter o estatuto de indemnidade do país relativamente à raiva animal, estabelecendo igualmente as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada de animais susceptíveis à raiva em território nacional.

A Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto ([link: http://dre.pt/pdf1sdip/2013/08/15700/0488804893.pdf](http://dre.pt/pdf1sdip/2013/08/15700/0488804893.pdf)), determina a obrigatoriedade de, a nível nacional, todos os cães com três ou mais meses de idade disporem de vacina antirrábica válida.

A campanha de vacinação antirrábica faz parte integrante do PNLVERAZ definido nos diplomas atrás referidos, determinando-se que a vacinação antirrábica de cães e gatos

possa ser realizada em regime de Campanha Oficial, mediante o pagamento de uma taxa, de acordo com o edital da DGAV, nos centros de recolha oficiais (anteriormente denominados canis e gatis municipais). O programa da Campanha Oficial é divulgado pelas autarquias somente depois de ser emitido despacho publicado em Diário da República.

Também no âmbito do PNLVERAZ todos os animais suscetíveis à raiva, agressores de pessoas ou outros animais, e os animais por estes agredidos, por mordedura ou arranhão, são considerados suspeitos de raiva. Como tal, devem ser objeto de observação médico-veterinária oficial, obrigatória e imediata, e permanecer em quarentena durante um período de 15 dias.

A não esquecer...

O presente artigo pretende alertar a população para a importância da prevenção para a raiva, uma das mais importantes zoonoses que existem, através da vacinação dos animais de companhia. De uma forma geral pretende-se que o leitor retenha a seguinte informação:

1. Praticamente morre uma pessoa com raiva a cada 10 minutos no mundo.
2. Em Portugal não existem casos de raiva reportados em animais desde 1961.
3. Todos os casos de mordedura de animais domésticos ou silvestres devem ser analisados.

Links

- Direção Geral de Alimentação e Veterinária – Raiva (link: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=19257&generico=19241&cboui=19241>)
- Aliança Global Contra a Raiva Animal (link: <http://rabiesalliance.org/rabies/>)